



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO N° 143

APELO à Excelentíssima Senhora Presidenta da República a fim de que determine ao Ministério da Saúde a elaboração de estudos e a adoção de providências urgentes para que seja mantida a entrega gratuita de colírios hipotensores que atualmente é feita imediatamente após o atendimento em um dos centros de referência em oftalmologia, através do programa de assistência ao portador de glaucoma.



O glaucoma é uma das maiores causas de cegueira do Brasil, e dentre elas, é a maior causa de cegueira irreversível. Apesar de se tratar de uma doença crônica que vai acompanhar quem é acometido por ela por toda sua vida, sabe-se também que o seu diagnóstico precoce e seu tratamento contínuo são os principais fatores que poderão evitar os danos causados pelo glaucoma.

O desenvolvimento da doença significa uma perda gradativa da visão periférica, recurso utilizado inconscientemente milhares de vezes ao dia. Com a visão periférica, é possível perceber quando alguém se aproxima, desviar de obstáculos e não bater de frente em uma árvore, por exemplo. Ou ainda perceber quando um pedestre estiver atravessando a rua no momento em que estamos dirigindo.

O governo atento a isso, e convicto da necessidade de tornar o tratamento e o acompanhamento do glaucoma acessível a todos, criou em 2002 o Programa de Assistência ao Portador de Glaucoma.

Esse programa determina que os pacientes portadores de glaucoma possam ter acompanhamento e receber a medicação antiglaucomatosa gratuitamente de Centros de Referência em Oftalmologia.

Através desse programa, o governo federal credenciou serviços em todo o Brasil para tornar o tratamento do glaucoma acessível, através de seu acompanhamento e da distribuição gratuita de colírios. Sendo assim, todos os pacientes atendidos pelos Centros de Referência têm direito a assistência médica e a receber os colírios no ato do atendimento.



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

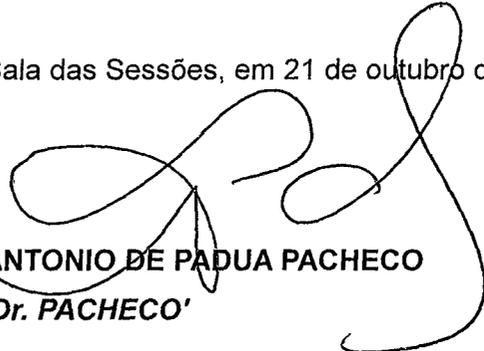
Moção n.º 143 – fls. 02

No entanto, o Ministério da Saúde quer que a distribuição dos colírios passe a ser feita através dos Núcleos de Assistência Farmacêutica das Superintendências Regionais de Saúde. A distribuição dos colírios via Estados não ampliará o acesso, nem mesmo qualificará a assistência, ao contrário, dificultará o atendimento dos pacientes (maioria idosa) e promoverá a desumanização das políticas de saúde, pois descentraliza os atendimentos médicos e farmacêuticos. Além disso, os prestadores de serviços terão dificuldades em manter o custo de suas unidades sem a distribuição e o consequente ressarcimento dos colírios e assim, com o fim da efetiva assistência por parte das Unidades e Centros de Referência, haverá o desmantelamento das Redes de Atenção em Oftalmologia e os pacientes serão “devolvidos” ao Sistema Único de Saúde para atendimento nos postos de saúde, que ainda não estão prontos para receber tão grande número de pessoas que necessitam de atendimento sistemático (para os quais a existência de um prontuário único é de extrema importância).

Assim, estando evidente a relevância e o interesse público de que a matéria se reveste,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apelo à Excelentíssima Senhora Presidenta da República, a fim de que determine ao Ministério da Saúde a elaboração de estudos e a adoção de providências urgentes, para que seja mantida a entrega gratuita de colírios hipotensores que atualmente é feita imediatamente após o atendimento em um dos centros de referência em oftalmologia, através do programa de assistência ao portador de glaucoma e para que impeça que a distribuição desses colírios seja feita através dos núcleos de assistência farmacêutica das superintendências regionais de saúde, pois isso dificultará o atendimento aos pacientes (maioria idosa) e promoverá a desumanização das políticas de saúde.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 2014.


ANTONIO DE PADUA PACHECO
'Dr. PACHECO'